



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.842/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

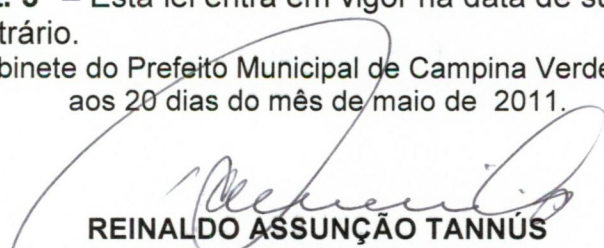
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
- 07 – Secretaria Municipal de Educação
- 02 – Ensino Fundamental
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0010 – Gestão da Política Municipal de Ensino
- 1.005 – Aquisição de Material Permanente
- 4 – Despesas de Capital
- 90 – Aplicações Diretas
- 52 – Equipamento e Material Permanente
- 14 – Aquisição de Ônibus Escolar Caminho da Escola.....R\$ 123.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de Recursos para a Abertura do Crédito supramencionado o Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse de Recursos do FNDE para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar, celebrado através do Contrato 102/2011, celebrado entre o Município e a empresa Iveco Latin América Ltda, em vista o decidido no Processo Administrativo 23034.000194/2010-31 – FNDE.


**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
aos 20 dias do mês de maio de 2011.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

20/05/11

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Recebemos

20/05/11

  
**Eliene R. Freitas**  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal C. Verde - MG

15:24hs

Post. 136/11